Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 03/10/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 03/10/23
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1380 , DE 2023.

(Proponente: Vereador Serginho Ribeiro/PDT)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que rege o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, que realize a prorrogação, por mais sessenta dias, da redução da alíquota do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso Inter-Vivos – ITBI, nos moldes do § 1º, do art. 1º da Lei Complementar nº 131, de 2023.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 3 de outubro de 2023.

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT

Justificativa

Em 11 de agosto deste ano ,foi aprovado por esta Casa de Leis e sancionada, a Lei Complementar nº 131, de 2023, que reduz em 50% a alíquota do ITBI, cobrado nas transações de compra e venda de imóveis. Segundo o texto da lei, o prazo de fim do desconto termina no dia 15 deste mês.

Ocorre que 15 de outubro é um domingo, dia onde não há expediente de serviços públicos, ainda, há um feriado no próximo dia 12, o que impede muitas pessoas de registrarem suas transações, bem como muitos serviços de registros de imóveis estão superlotados com a alta procura.

Em razão destes pontos, bem como pautado no § 1º, do art. 1º, da Lei Complementar nº 131, de 2023, solicito que seja renovado o prazo da concessão do desconto, por mais 60 dias, assim permitir que centenas de pessoas possam regularizar seus imóveis, e assim, aumentar a arrecadação do Município de Cascavel.

Sem mais para o momento, externo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA